



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

19 de agosto de 2025

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 717

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriaoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente

ALAN AUGUSTO ALMEIDA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento, Tributação e Finanças

EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Esporte

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

WILLIAN ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca
e Abastecimento

DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA DUARTE JUNIOR
Secretário Municipal de Turismo

ANTONIO MARCOS DA SILVA GAMA
Secretário Municipal de Cultura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 ----- PÁG 02/03
CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 ----- PÁG 03/03

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849
CNPJ: 34.887.935/0001-53
E-mail: gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: vitoriaoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx prefeitura_vx



NESTA EDIÇÃO: CONVOCAÇÃO Nº 003/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 34.887.935/0001-53

CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

RETORNO AO TRABALHO

Vitória do Xingu – Pa, 19 de agosto de 2025.

Destinatário Servidor: Emanuel dos Santos Costa

Matrícula funcional: 0406189

Cargo/função: Gari

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

PRAZO: 05 (cinco) dias

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**, Sr. MARCIO VIANA ROCHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 021/93), **CONVOCA O SERVIDOR EMANUEL DOS SANTOS COSTA**, exercer da função de GARI, para retornar imediatamente ao trabalho, sob pena de ser configurado abandono de emprego, após o servidor não retornar da Licença sem Remuneração as suas atividades funcionais. A Licença sem Remuneração, é um benefício em que o servidor é afastado em folha de pagamento, por um período de (dois) 02 anos consecutivos, porém o mesmo não perde o vínculo empregatício. Finalizou a licença, é obrigatório o funcionário retornar ao serviço público.

Visto que, até a data presente não houve retorno ao exercício do cargo, o servidor não comunicou formalmente e não apresentou justificativa válida para o seu absentismo ao trabalho, por um período superior a (trinta) 30 dias contínuo. O referido servidor deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário de expediente das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso o referido servidor público não compareça ao trabalho, no prazo acima, implicará na abertura de processo de sindicância/procedimento administrativo para apuração de abandono de cargo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 021/1993.

MARCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal, de Vitória do Xingu

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu - Pa, aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco no site oficial do município <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br> e no Mural do prédio da Prefeitura Municipal.

Prefeitura de Vitória do Xingu, Av. Manoel Félix de Farias, S/nº, bairro: centro, CEP: 68.383-000.
<https://vitoriadoxingu.pa.gov.br>, telefone: (93) 3521-1472





NESTA EDIÇÃO: CONVOCAÇÃO Nº 004/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 34.887.935/0001-53

CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

RETORNO AO TRABALHO

Vitória do Xingu – Pa, 19 de agosto de 2025.

Destinatário Servidor: Enoque da Silva Souza Silveira

Matrícula funcional: 0406224

Cargo/função: Gari

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

PRAZO: 05 (cinco) dias

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**, Sr. MARCIO VIANA ROCHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 021/93), **CONVOCA O SERVIDOR ENOQUE DA SILVA SOUZA SILVEIRA**, exercer da função de GARI, para retornar imediatamente ao trabalho, sob pena de ser configurado abandono de emprego, após o servidor não retornar da Licença sem Remuneração as suas atividades funcionais. A Licença sem Remuneração, é um benefício em que o servidor é afastado em folha de pagamento, por um período de (dois) 02 anos consecutivos, porém o mesmo não perde o vínculo empregatício. Finalizou a licença, é obrigatório o funcionário retornar ao serviço público.

Visto que, até a data presente não houve retorno ao exercício do cargo, o servidor não comunicou formalmente e não apresentou justificativa válida para o seu absentismo ao trabalho, por um período superior a (trinta) 30 dias contínuo. O referido servidor deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário de expediente das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso o referido servidor público não compareça ao trabalho, no prazo acima, implicará na abertura de processo de sindicância/procedimento administrativo para apuração de abandono de cargo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 021/1993.

MARCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal, de Vitória do Xingu

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu - Pa, aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco no site oficial do município <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br> e no Mural do prédio da Prefeitura Municipal.

Prefeitura de Vitória do Xingu, Av. Manoel Félix de Farias, S/nº, bairro: centro, CEP: 68.383-000.
<https://vitoriadoxingu.pa.gov.br>, telefone: (93) 3521-1472

